



PROCURADORIA JURIDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

PARECER JURIDICO N° 226/2021

RECURSO EM FACE DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 04/23. FALTA DE DISCRIMINAÇÃO DO PESO DE CADA ITEM E EXISTENCIA DE PARECER EM 3° GRAU NA COMISSÃO. REJEITADO. DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE. FALTA DE DOCUMENTO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

A candidata Ana Carolina Apolinário Frigi Gonçalves, insurgiu-se contra a classificação final, fundamentando seu recurso pela falta de clareza quanto ao peso de cada item e pelo princípio da impessoalidade, já que um dos membros da comissão do processo seletivo seria parente em 3° grau da candidata classificada em 1°.

Conforme o cronograma encartado no anexo II do edital, ao qual a recorrente teve acesso, podemos notar que o edital fora publicado no dia 18.10.23, sendo que no dia 20.10.23, teríamos o resultado final dos recursos contra o edital.

DANIEL
GICOVATE:
151291628
54

Assinado de forma digital por DANIEL GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.11.01 00:41:13 -03'00'



PROCURADORIA JURÍDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br



Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO nº 004/2022

| DATA | HORARIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|-------------------------|----------------|---|----------------------|
| 18/10/2023 | 12h00 | Publicação do Edital | Prefeitura Municipal |
| 20/10/2023 | 12h00 | Final do prazo de recursos contra o edital | Prefeitura Municipal |
| 23/10/2023 a 26/10/2023 | 08h00 às 16h00 | Inscrições | Prefeitura Municipal |
| 30/10/2023 | 10h00 | Publicação da relação de inscritos | Prefeitura Municipal |
| 30/10/2023 | 16h00 | Publicação da classificação final - Abertura do prazo para recursos | Prefeitura Municipal |
| 31/10/2023 | 16h00 | Fim do prazo para recursos | Prefeitura Municipal |
| 01/11/2023 | 16h00 | Publicação do julgamento de recursos | Prefeitura Municipal |
| 06/11/2023 | 16h00 | Entrega do Ato de homologação do Processo Seletivo com cadastro de | Prefeitura Municipal |

Vemos no que no item 6.1 do edital é claro ao determinar com seria a ordem de classificação, mediante a análise de documentos, não diz nada de este ou aquele documento tera mais peso, muito pelo contrario deixa claro que todos terão o mesmo peso, ou seja, caso todos os candidatos estivessem habilitados, a classificação seria por IDADE.

DANIEL
GICOVATE:151
29162854

Assinado de forma digital por DANIEL GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.11.01 00:41:31 -03'00'



PROCURADORIA JURÍDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1- A classificação final será mediante análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios:

- Comprovação de curso Técnico (requisito mínimo de escolaridade para a função de Auxiliar de Enfermagem);
- Comprovação de conclusão do Ensino Médio Completo (requisito mínimo de escolaridade para a função de Auxiliar de Saúde Bucal)
- Experiência Profissional na área de atuação.
- Tempo de serviço na rede pública municipal.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Idade;
- Títulos legalmente reconhecidos e expedidos por instituições de ensino;
- Registro ativo no conselho de classe de Minas Gerais (COREN-MG/CRO-MG)
- Certidão positiva do conselho da classe.
- CNH A/B será um diferencial.
- Conhecimentos básicos de computação.

Certo que a alegação de que não está claro o peso de cada item, deveria ter sido discutido neste exato momento, por meio de impugnação ao edital, e não após a mesma terminar em 2º lugar, ou seja, iria apresentar recurso se tivesse ficado em 1º?

Assim fica claro que a recorrente deixou transcorrer "in albis" o prazo para impugnação ao edital ficando precluso o seu direito de debater o nele contido, devendo desta forma ser rejeitada tal alegação.

Quanto a alegação do parentesco de 3º grau do membro da comissão, também deverá ser rejeitada, já que teve acesso ao nome de todos os membros da comissão do processo seletivo, que estavam discriminados no edital, e teve acesso a todos os inscritos, já que no dia 30.10.23 foi feita a publicação dos inscritos, momento que deveria ter apresentado sua insatisfação.

DANIEL
GICOVATE:15
129162854

Assinado de forma
digital por DANIEL
GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.11.01
00:41:39 -03'00'



PROCURADORIA JURÍDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

13.4 - A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Marmelópolis, por intermédio da Procuradoria Jurídica.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Marmelópolis, 18 de outubro de 2023.


Caralio Alberto Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Comissão do processo seletivo simplificado:

Cléber Júlio Ribeiro _____
Gisele do Espírito Santo F. Fortes _____
Vagner Carlos da Mota _____
Natali dos Santos Pereira da Silva _____
Cléber Martins de Oliveira _____

Como estamos tratando de um processo seletivo, onde somente deverá ser analisada a documentação prevista no edital, nada influi os membros da comissão, pois não poderão "fugir" do que está previsto do edital.

Por fim, vemos que a comissão ora atacada pelo recurso, até classificou a recorrente em 2º lugar, o que discorda esta procuradoria, já que pelos documentos apresentados a recorrente não tinha o registro no CROMG e sim um pré cadastro, devendo a recorrente ser desclassificada, por falta de registro ativo no CROMG e por falta da certidão positiva do conselho de classe.

DANIEL
GICOVATE:151
29162854

Assinado de forma digital
por DANIEL
GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.11.01
00:41:49 -03'00'



PROCURADORIA JURIDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

| | | |
|---|---|-----------------|
| | CO MG | SERVIÇOS ONLINE |
| resente e com fundo branco. A disponibilidade do documento será informada por e-mail. | | |
| Atenção! Verifique se seu navegador está bloqueando pop-ups antes de baixar os boletos. | | |
| DADOS PRINCIPAIS | | |
| ANA CAROLINA APOLINARIO FRIGI GONÇALVES NOME | | |
| 094.479.937-02 CPF | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CATEGORIA | |
| PRINCIPAL TIPO DE INSCRIÇÃO | PRÉ-CADASTRO / Profissional SITUAÇÃO ATUAL | |
| EM ANÁLISE SITUAÇÃO DO PRÉ-CADASTRO | | |

DANIEL
GICOVATE:1
5129162854

Assinado de forma digital por DANIEL GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.11.01 00:41:58 -03'00'



PROCURADORIA JURÍDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

16 horas, na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, situado na Rua José Acelino Silva, nº. 18, centro.

5.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a o período de inscrição.

5.4.- Documentos necessários no ato da inscrição:

- a)** Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- b)** Comprovação de experiência profissional (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);
- c)** Comprovante de tempo de serviço prestado em rede pública municipal (de qualquer município, sendo no município de Marmelópolis terá maior peso)
- d)** Cópia reprográfica de documentos comprobatórios de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência, para fins de avaliação
- e)** Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I) no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.
- f)** Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.
- g)** Cópia do CPF.
- h)** Cópia do Registro no conselho da classe (COREN-MG/CRO-MG)
- l)** Cópia certidão positiva no conselho (COREN-MG/CRO-MG)

5.5 – Dos requisitos para inscrição:

Somente veio apresentar tais documentos quando da interposição do presente recurso, de forma totalmente intempestiva, sendo que tais documentos deixam claro que no ato da inscrição, a mesma não os possuía, pois o início, segundo aos documentos apresentados, da situação se deu em 31.10.23, 5 (cinco) dias após o termino das inscrições e do prazo para apresentação dos documentos.

DANIEL
GICOVATE:15129
162854

Assinado de forma digital por
DANIEL
GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.11.01 00:42:08
-03'00'



PROCURADORIA JURÍDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

CRO MG

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

NOME: ANA CAROLINA APOLINARIO FRIGI GONÇALVES
CRO-MG: ASB 31595
CPF: 094.479.937-02

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS CERTIFICA que o(a) *Auxiliar em Saúde Bucal* acima identificado(a) se encontra regularmente inscrito(a) nesta Autarquia, em cumprimento ao que determina o Artigo 3º, da Lei Federal nº 11.889, de 24/12/2008, **com deferimento da inscrição em 31/10/2023.**

CERTIFICA, outrossim, que o registro se encontra atualmente **ATIVO** com data de início da situação em **31/10/2023**, bem como que o(a) **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** se encontra Adimplente com a Tesouraria deste Conselho.

Fica ressalvado o direito de o CRO-MG cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados em razão de processos administrativos, éticos ou demais débitos que não tenham sido lançados até a presente data.

A presente certidão não dispõe sobre punições disciplinares administrativas ou éticas perante esta Autarquia.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG

DANIEL
GICOVATE:15
129162854

Assinado de forma
digital por DANIEL
GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.11.01
00:42:18 -03'00'



PROCURADORIA JURIDICA DE MARMELÓPOLIS

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)98869-8642 - danielgicovate@uol.com.br

CROMG

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL

NOME: ANA CAROLINA APOLINARIO FRIGI GONÇALVES
MG-ASB-31595
CPF: 094.479.937-02

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS CERTIFICA que o(a) **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** acima identificado(a) se encontra regularmente inscrito(a) nesta **Autarquia**, em cumprimento ao que determina o Artigo 3º, da Lei nº 11.889, de 24/12/2008, **com deferimento da inscrição em 31/10/2023.**

CERTIFICA, outrossim, que o registro se encontra atualmente **ATIVO** **com data de início da situação em 31/10/2023.**

A presente declaração não dispõe acerca de regularidade financeira ou sobre punições disciplinares administrativas ou éticas perante esta Autarquia.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG

Desta forma esta procuradoria emite parecer pelo não provimento do recurso e pela desclassificação da recorrente por não ter a época da inscrição documentos necessários para a mesma, que seriam a certidão positiva e a falta de registro ativo junto ao CROMG que se deu como bem demonstrado pelos documentos juntados pela recorrente somente dia 31.10.23, ou seja, 5 (cinco) dias após a inscrição para o certame.

Sendo este o parecer desta procuradoria.

Marmelópolis, 01 de novembro de 2023.

DANIEL GICOVATE
PROCURADOR DO MUNICIPIO
OAB/MG 92.793

DANIEL
GICOVATE:1512916285
4

Assinado de forma digital por
DANIEL GICOVATE:15129162854
Dados: 2023.11.01 00:42:29
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DO RECURSO

CARGO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. Maiara Cristina Ribeiro

CARGO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Inara Lucilia da Silva Ribeiro
2. Fabiana Aparecida Rodrigues
3. Adriana Cristina Fortes Pinto
4. Glayds Natalice Moreira

Marmelópolis, 01 de novembro de 2023.